



Doc 1681

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 089/2005 - SJU

Brasília - DF 29 de julho de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DELCÍDIO AMARAL GOMEZ**
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "dos Correios"
Congresso Nacional
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal **JIRAIR ARAM MEGUERIAN**, Relator da Petição nº 001 - Classe XXXIII, denúncia ajuizada pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/DF em desfavor do Partido dos Trabalhadores - PT/DF, solicito de Vossa Excelência que informe se foi verificado por essa douta Comissão, ou em caso contrário, quando vier a ser verificado, repasse de dinheiro ou fundos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou outra Empresa Pública ou concessionária ao Partido dos Trabalhadores, Diretório Regional do Distrito Federal, seja diretamente seja por intermédio de terceiro, pessoa física/natural ou pessoa jurídica, a teor do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, em especial seu art. 9º, § 2º.

Respeitosamente,

RQS Nº 03/2005 - GN CPMI - CORREIOS
Fls: 01
Doc: 3443

RQS nº 245/2004 - SF CPI - FÁBIO MOREIRA LIMA Secretário Judiciário
Fls: 01
Doc: 3443

Solicito informações
verificação possível
atenciosamente
Delcídio

Sen Delcídio do Amaral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

46

05

Exmº Sr.
Senador Delcídio Amaral Gomez
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de
Inquérito dos "Correios"
Ala Alexandre Costa, Sala 13 - Subsolo
Senado Federal
Brasília - DF

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis: 02
Doc: 3443

RQS nº 245/2004 - SF CPI - BINGOS
Fis: 02
Doc: 3443

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL**
Praça Municipal de Brasília, Quadra 02 Lote 06
CEP 70.094-901 - Brasília - DF